DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	9
Licitações e Contratos	11
Ratificação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 5414 , DE 27 DE JULHO DE 2020 - LEI N.2500

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$288.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

16	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	
18	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	
22	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	
24	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	5.000,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	
75	06.181.0181.2005.0000	Manutenção da Guarda Municipal	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	
77	06.181.0181.2005.0000	Manutenção da Guarda Municipal	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	
88	06.182.0181.2048.0000	Apoio a manutenção do corpo de bombeiros	500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

02 02 00 GESTÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 5414 , DE 27 DE JULHO DE 2020 - LEI N.2500

02 02 00 GESTÃO E FINANÇAS

112	04.123.0014.2006.0000	Manutenção da Administração e Finanças	136.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		

02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

140	08.243.0004.2012.0000	Proteção Social Basica	5.700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	Assistencia Social-Geral		

02 05 00 Serviços Educacionais

185	12.306.0005.2014.0000	Manutencao da Merenda Escolar	10.000,00	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	220 000	Ensino Fundamental		

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

319	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	Saúde - Geral		
322	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	Saúde - Geral		
347	10.304.0007.2041.0000	Manutenção da Vigilancia Sanitaria	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	Saúde - Geral		

02 10 00 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

440	26.782.0015.2026.0000	Manutençãoo do SERMES	16.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
441	26.782.0015.2026.0000	Manutençãoo do SERMES	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		

02 11 00 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

DECRETO Nº 5414 , DE 27 DE JULHO DE 2020 - LEI N.2500

02 11 00 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

458	15.452.0010.2028.0000	Manutenção dos Seviços Públicos Municipais	31.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	
485	17.512.0302.2046.0000	Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

70	06.181.0181.2005.0000	Manutenção da Guarda Municipal	-4.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	
89	06.182.0181.2048.0000	Apoio a manutenção do corpo de bombeiros	-500,00
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IN	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

02 02 00 GESTÃO E FINANÇAS

113	04.123.0014.2006.0000	Manutenção da Administração e Finanças	-50.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	
120	04.123.0014.2006.0000	Manutenção da Administração e Finanças	-4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	
126	28.846.0000.2007.0000	Amortização de Precatórios Judiciais	-60.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

142	08.243.0004.2012.0000	Proteção Social Basica	-5.700,00
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IN	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

DECRETO Nº 5414 , DE 27 DE JULHO DE 2020 - LEI N.2500

02 06 01	Educação Básica			
205	12.361.0006.2016.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	Ensino Fundamental		
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
346	10.304.0007.2041.0000	Manutenção da Vigilancia Sanitaria	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	Saúde - Geral		
350	10.304.0007.2041.0000	Manutenção da Vigilancia Sanitaria	-3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	Saúde - Geral		
377	10.305.0007.2043.0000	Manut.da Média e Alta Compl.Ambulatorial e Hospitalar	-22.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	Saúde - Geral		
02 09 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIEN			
418	18.542.0016.2045.0000	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	-25.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
02 10 00	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM			
445	26.782.0015.2026.0000	Manutençãoo do SERMES	-2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
02 11 00	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
450	15.451.0010.1006.0000	Obras de Infra-Estrutura Urbana	-20.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
467	15.452.0010.2029.0000	Manutenção da Iluminação Pública	-25.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		

DECRETO Nº 5414 , DE 27 DE JULHO DE 2020 - LEI N.2500

02 11 00	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
478	15.452.0010.2047.0000	Manutenção de Cemitério Municipal	-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	
484	17.512.0302.2046.0000	Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar	-39.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	
486	17.512.0302.2046.0000	Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
CELSO SA SILVA

Eu, Eliana Terezinha Pagiato na qualidade de Escriturária, restritivamente, provi o registro e publico na Secretária Municipal e no Diário Eletronico desta Municipalidade.

_____
ELIANA TEREZINHA PAGIATO

DECRETO Nº 5415 , DE 28 DE JULHO DE 2020 - LEI N.2523

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$253.403,80 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
568	08.244.0004.2011.0000	Proteção Especial de Média Complexidade	120.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 010	AUX.FINANCEIRO INCISO I - ASSIST SOCIAL		
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
569	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	133.403,80	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 009	AUX.FINANCEIRO INCISO I - SAUDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 253.403,80

Fontes de Recurso	
05 00	253.403,80

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
CELSO SA SILVA

Eu, Eliana Terezinha Pagiato na qualidade de Escriturária, restritivamente, provi o registro e publico na Secretária Municipal e no Diário Eletronico desta Municipalidade.

_____
ELIANA TEREZINHA PAGIATO

DECRETO Nº 5416 , DE 28 DE JULHO DE 2020 - LEI N.2524

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.707.177,20 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
570	08.244.0004.2011.0000	Proteção Especial de Média Complexidade	240.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 111	AUXILIO FINANC. INCISO II (LC 173/20)		
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
571	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.467.177,20	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 111	AUXILIO FINANC. INCISO II (LC 173/20)		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.707.177,20

Fontes de Recurso	
05 00	1.707.177,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
CELSO SA SILVA

Eu, Eliana Terezinha Pagiato na qualidade de Escriturária, restritivamente, provi o registro e publico na Secretária Municipal e no Diário Eletronico desta Municipalidade.

_____
ELIANA TEREZINHA PAGIATO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Portarias

PORTARIA Nº 9.804, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

-Dispõe sobre nomeação de servidora.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

À partir desta data a servidora TAMIRIS DOS SANTOS AFONSO, RG. 49.945.511-3, para exercer o cargo de ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, referência "D", de provimento em comissão, criado pela Lei nº 2.309, de 05/04/2018, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo Anexo IV, da Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de agosto de 2.020.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturariа, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturariа

PORTARIA Nº. 9.805, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Concessão de Aposentadoria por idade a servidora RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA BOSSOLANI, e da outras providencias:

CELSO DA SILVA Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a Servidora Municipal RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA BOSSOLANI, titular da cédula de identidade RG 10.643.524-3-SSP/SP - PIS/PASEP Nº 126.32000.14/0, no cargo de MERENDEIRA, completou tempo para aposentadoria por idade, preenchendo os requisitos exigidos no artigo 40, § 1º, inciso III, Letra A da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 1.767/2009, conforme consta no artigo 42, concede a referida servidora os benefícios da aposentadoria.

O Beneficio a que terá direito, será de prestação mensal continuada, com seu valor proporcional ao tempo de contribuição, calculado na forma do § - 1º, 2º e 3º, conforme estabelece o Artigo 34, da referida Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de agosto de 2.020.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturariа, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturariа

PORTARIA Nº 9.806, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Designa servidores para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 02/2020, e dá outras providências.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo nº 002/2020, para provimento de funções temporárias da Administração Pública do Município de Severínia/SP.

DESIGNA:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

indicados, com a finalidade de examinar, fiscalizar e controlar internamente as atividades restritas à realização do Processo Seletivo nº 02/2020, que tem por objetivo a contratação em caráter temporário e eventuais substituições das funções de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Técnico em Radiologia:

I - MAIARA KFOURI, RG 43.718.835-8, servidor público municipal, efetivo, lotado no cargo de Enfermeiro;

II - ALINE CRISTINA TOFANIN NEVES, RG. 32.472.993-5, servidor público municipal, efetivo, lotado no cargo de Enfermeiro;

III - ELISANGELA MENDES DE SOUZA, RG. 29.306.043-5, servidor público municipal, efetivo, lotado no cargo Atendente;

§ 1º - A Comissão, ora designada funcionará sob a presidência da Senhora Maiara Kfouri, indicado no Inciso I do caput, sendo os demais, membros.

§ 2º - Além do controle e fiscalização interna, os designados também atenderão às necessidades que por ventura surgirem na realização do Processo Seletivo.

§ 3º - Os designados farão confeccionar e/ou disponibilizará documentos que sejam de competência do Departamento de Recursos Humanos, excetuando àqueles constantes da obrigatoriedade da empresa realizadora do Processo Seletivo.

ARTIGO 2º - Além das responsabilidades de que trata o Artigo 1º desta Portaria, incumbe ainda aos designados as seguintes atribuições:

I – Articular-se com a empresa realizadora do Processo Seletivo;

II – Orientar e acompanhar a organização do Processo Seletivo;

III – Fornecer apoio à empresa realizadora do Processo Seletivo;

IV – Promover a divulgação dos eventos em todas as suas fases, através de editais que serão amplamente divulgados;

V – Analisar e propor aprovação de editais, comunicados, manuais de instruções, critérios e cronogramas;

VI – Informar processos e expedientes relacionados ao Processo Seletivo, submetendo-os à aprovação superior;

VIII – Informar o controle interno da Realização do Processo Seletivo, bem como encaminhar toda a documentação por ele solicitado.

ARTIGO 3º - A Procuradoria e/ou o Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Severínia fornecerá, em caráter prioritário, aos designados todo suporte administrativo, técnico e operacional ao desempenho de suas atribuições.

ARTIGO 4º - Os serviços prestados não serão remunerados e serão considerados de relevância publica.

ARTIGO 5º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 04 de agosto de 2.020.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

PORTARIA Nº 9.807, DE 04 DE AGOSTO DE 2.020.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE: A servidora MARCIA MARIA BATISTA PINTO BETARELI, RG. 20.268.730 SSP/SP, no cargo de AUXILIAR DE TESOURARIA nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 15 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de: 01/07/2011 A 30/06/2016, Período de Gozo: 04/08/2020 à 18/08/2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 04 de agosto de 2.020.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturária, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturária

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 64/2020
CONTRATO DE DISPENSA N° 47/2020

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 26, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu Parecer Favorável, RATIFICO a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, CUJO ÁS DEPENDÊNCIAS SERÃO UTILIZADAS PARA O FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MORTO, referente ao Processo Licitatório n° 64/2020, na modalidade de dispensa de licitação n° 35/2020, através da empresa PRESCONT IMOBILIARIA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 62.405.907/0001-98, tendo como fundamento o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Severínia, 06 de Agosto de 2020.

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL